



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 286 de 08 de novembro de 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom - Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

06.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAÚDE		
10.303.0016.2.042	Manutenção da Farmácia Básica		Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(00273)	15.000,00
Fonte de Recurso:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 15.000,00

Art 2 - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAÚDE		
10.301.0014.2.111	Manutenção da Unidade Basica de Saude UBS-ESF		Redução
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	(00226)	15.000,00
Fonte de Recurso:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		
Detalhamento:			

TOTAL REDUZIDO: 15.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2024

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal